

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO
REGIONAL N.º 20/2002 QUE ESTABELECE
MEDIDAS PREVENTIVAS APLICÁVEIS NA
ZONA DE IMPLANTAÇÃO DA VIA RÁPIDA
LAGOA / RIBEIRA GRANDE, NA ILHA DE
SÃO MIGUEL**

ANGRA DO HEROÍSMO, 16 DE OUTUBRO DE 2003



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 16 de Outubro de 2003, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002, que “Estabelece medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da Via Rápida Lagoa / Ribeira Grande, na ilha de São Miguel”.

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 4 de Junho de 2003, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no dia 6 de Junho, para apreciação e emissão de parecer.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exercem-se em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional estabelece medidas preventivas para a área de implantação da Via Rápida cujos estudos prévios se encontram em fase de análise e que vai lugar os concelhos da Lagoa e da Ribeira Grande, na ilha de São Miguel.

Ouvido pela Comissão, o Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos justificou esta iniciativa legislativa pela a necessidade de ser evitada a alteração indiscriminada das condições actualmente existentes no corredor onde já se sabe que vai passar a Via Rápida, por forma a impedir que surjam projectos que o inviabilizem.

O Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos referiu também que houve necessidade de acautelar os nós de intersecção e que as distâncias propostas, inferiores às estabelecidas na legislação nacional, são as que se mostram mais adequadas, considerada a configuração do terreno e em face do estudo prévio efectuado.

Apreciados os fundamentos e princípios gerais desta Proposta de diploma, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável na generalidade e na especialidade.

Angra do Heroísmo, 16 de Outubro de 2003

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

O Relator,

José Nascimento Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel Herberto Rosa